EDITAL Nº 169/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO BACHARELADO LETRAS- LIBRAS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL – SISTEMA UAB/UEPA 2026

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Geral da UEPA, torna públicas as normas e os procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial destinado ao ingresso de discentes no curso de segunda graduação em Bacharelado em Letras-Libras. O curso será ofertado na modalidade semipresencial, em municípios do Estado do Pará, por meio de convênio com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006; considerando o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024; no decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre oferta de educação a distância; na Portaria da MEC nº 506, de 10 de julho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes do Sistema UAB/UEPA, Núcleo de Educação Continuada e a Distância (NECAD), Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA), Diretoria de Serviço de Processamento de Dados (DSPD) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1.2 O Processo Seletivo Especial destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de Bacharelado em Letras Libras, ofertado como segunda graduação, observado o Polo UAB para o qual o candidato efetuar sua inscrição, em convênio com o Sistema UAB/CAPES/UEPA.

1.3 O curso de Bacharelado em Letras Libras, ofertado como segunda graduação, contempla carga horária de 3.200h. e tem como **requisito mínimo a comprovação de diploma de graduação em qualquer área (licenciados, bachareis ou tecnólogos) reconhecidos pelo MEC.**

1.4. O curso tem como objetivo atender ao público que deseje atuar profissionalmente com acessibilidade, tradução e interpretação de Libras e Profissionais que buscam agregar uma nova habilidade técnica ao currículo, ampliando campos de atuação em empresas, órgãos públicos, eventos, saúde, setor jurídico e mídias.

1.5 O curso funcionará na **modalidade semipresencial**, em períodos regulares, contando com 50% assíncrona, 20% síncrona mediada e 30% presencial de sua carga horária, devendo o aluno, portanto, ter **disponibilidade para atividades acadêmico-curriculares presenciais** previstas no projeto pedagógico do respectivo curso. Essas atividades serão realizadas no Polo UAB para o qual o candidato tiver sido classificado e no qual estiver regularmente matriculado, podendo ocorrer nos finais de semana, conforme o calendário acadêmico.

1.6 A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação Geral e Adjunta UAB na UEPA e pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD). Compete à Comissão proceder à análise dos documentos e à avaliação dos candidatos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.7 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar a documentação exigida no subitem 6.3.

1.8 Ao participar do processo seletivo, o candidato declara estar ciente dos requisitos e aceitar integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.9 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo e conhecer as normas complementares que venham a ser divulgadas.

2. DAS VAGAS

2.1 O ANEXO XII contém a distribuição das vagas por Grupos de Vagas, de acordo com o estabelecido na resolução do Conselho Universitário da UEPA que aprovou a adoção de Cotas Socioeconômicas (Cota Escola Pública e Cota Renda), Cota Étnico-Racial-Quilombola, Cota para Pessoas com Deficiência (PcD) e Reserva de Vagas Adicionais para Pessoas com Deficiência (PcD) para o ingresso nos Cursos de Graduação, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas da UEPA.

2.2 Em atendimento à resolução de que trata o item 2.1, as vagas reservadas para as cotas correspondem a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada Polo UAB e são destinadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, em instituição de ensino pública brasileira.

2.2.1 As vagas reservadas para as cotas de que trata o item 2.2. estão divididas em cotas para candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo mensal per capita, cotas para candidatos que pertençam ao grupo Étnico-Racial Negro, Indígenas ou Quilombolas e cotas para Pessoas com Deficiência (Grupos de Vagas C, D, E, F, G, H, I e J do ANEXO XII).

2.3 Os demais 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas à Ampla Concorrência (Grupo de Vagas A do ANEXO XII), para as quais concorrerão todos os candidatos.

2.4 Será reservada 1 (uma) vaga adicional em cada Polo UAB para Pessoas com Deficiência (Grupo de Vagas B do ANEXO XII, independentemente de sua origem escolar (escola pública ou privada), de sua condição socioeconômica ou origem étnico-racial ou quilombola.

2.5 Não atendem aos critérios de terem cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, os candidatos que cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenham sido beneficiários de bolsa parcial ou integral, que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, independentemente de terem cursado séries ou etapas em escolas públicas, ou que cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio em outros países.

2.5.1 Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, são consideradas públicas, as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. São consideradas privadas, as instituições de ensino mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado como as escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (SESC, SENAI, SESI, SEST e SENAC).

2.6 Atendem aos critérios para concorrer às vagas das Cota para Pessoas com Deficiência (PcD) e às vagas adicionais para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que, nos termos da legislação vigente, são Pessoas com Deficiência.

2.7 Os candidatos classificados para as vagas destinadas às cotas de que trata o item 2.2 deverão comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, em instituição de ensino pública brasileira.

2.8 Os candidatos que se enquadrem em Grupo de Vagas com distribuição de vagas igual a 0 (zero) conforme o ANEXO XII deste edital, concorrerão apenas às vagas dos demais Grupos de Vagas em que se enquadrem.

2.9 Os candidatos habilitados serão classificados inicialmente pela ampla concorrência. O candidato optante pela reserva que alcançar vaga nessa lista ocupará vaga de ampla concorrência. As vagas reservadas serão preenchidas pelos demais optantes habilitados, em ordem de classificação no respectivo Polo UAB.

2.10 No caso do não preenchimento de vagas em um Grupo de Vagas, estas serão ocupadas de acordo com as regras definidas na sequência:

a) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vagas J, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, obedecendo essa ordem de prioridade. b) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vagas I, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 10, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, obedecendo essa ordem de prioridade. c) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga H, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 7, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, obedecendo essa ordem de prioridade. d) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga G, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 8, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, obedecendo essa ordem de prioridade. e) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga F, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 5, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, obedecendo essa ordem de prioridade. f) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga E, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 6, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, obedecendo essa ordem de prioridade. g) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga D, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 3, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, obedecendo essa ordem de prioridade. h) No caso do não preenchimento de vagas do Grupo de Vaga C, essas vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dos Grupos de Inscrição 4, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, obedecendo essa ordem de prioridade. i) No caso de ainda restarem vagas destinadas às cotas após o processo de preenchimento de vagas, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.11 Não haverá remanejamento de vagas entre os Polo UAB.

3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA

3.1 O candidato que optar em concorrer para as vagas destinadas à cota Étnico-racial-quilombola por declararse negro, deverá, no ato da inscrição, juntar à documentação obrigatória prevista no item 6.3, o documento de autodeclaração de pessoa negra conforme Anexo IV deste edital.

3.2 O candidato classificado para as vagas destinadas à cota Étnico-racial-quilombola por declarar-se indígena, deverá, no ato da inscrição, juntar à documentação obrigatória prevista no item 6.3, o formulário de autodeclaração de pessoa indígena conforme Anexo V deste edital, e a declaração comprobatória de pertencimento ao povo indígena conforme Anexo VI deste edital.

3.3 O candidato que optar em concorrer para as vagas destinadas à cota Étnico-racial-quilombola por declararse Quilombola deverá, no ato da inscrição, juntar à documentação obrigatória prevista no item 6.3, o formulário de autodeclaração de Quilombola, conforme Anexo VII deste edital, e a declaração comprobatória de pertencimento à comunidade Quilombola, conforme Anexo VIII deste edital.

4. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato que optar em concorrer para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), independente do Grupo de Vagas de classificação, deverá, no ato da inscrição, juntar à documentação obrigatória prevista no item 6.3, o documento da

condição autodeclarada de Pessoa com Deficiência conforme Anexo IX deste edital, além do Laudo Médico comprobatório emitido nos últimos doze meses a contar da data de publicação deste edital, com o nome, assinatura e carimbo legível ou assinatura digital da plataforma Gov.br, número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) do médico especialista que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme legislação vigente.

4.1.1 O Laudo Médico para candidato com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual Nº 9.214/2021.

4.2 Os candidatos que optarem em concorrer para as vagas destinadas a PcD terão sua autodeclaração deferida quando se enquadrarem nessa condição, conforme legislação vigente, definida nos Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto Nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei Nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, na Lei Nº 14.126/2021 e a Lei Nº 14.768/2023.

4.3 De acordo com a Lei 13.146/2015, no art. 2º, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5. DA AUTODECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUISITO DE RENDA

5.1 O candidato que optar em concorrer para as vagas destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo mensal per capita deverá, no ato da inscrição, juntar à documentação obrigatória prevista no item 6.3, o documento de autodeclaração de que atende ao requisito de baixa renda, conforme modelo do Anexo X e, caso seja inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), o Comprovante de Cadastramento.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma constante do Anexo I deste Edital. Por meio do endereço eletrônico https://prosel.uepa.br/uabsegl26.

6.2. Somente será aceita uma inscrição por candidato neste processo seletivo.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Polo UAB e a modalidade de concorrência dentre as descritas no ANEXO XII , preencher os demais dados solicitados e deverá ser anexado, em **arquivo único**, com no máximo 20 Mbytes, legível e em formato PDF, com a extensão do arquivo em letras minúsculas (.pdf), o conjunto dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação, frente e verso, e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
(CPF);

b) diploma de graduação (frente e verso), ou declaração oficial, expedida pela instituição de ensino, que ateste que o candidato integralizou todos os componentes curriculares do curso e aguarda a colação de grau, acompanhados do histórico acadêmico. O diploma expedido no exterior deverá estar revalidado no Brasil;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

d) Comprovante de residência emitido nos últimos 6 (seis) meses;

e) Comprovações pontuáveis referentes aos Anexos II e III.

f) Caso opte por concorrer às Cotas, a documentação necessária da cota selecionada, descritas nos itens 3. a 5.

g) Caso opte por concorrer na Cota Étnico-Racial para Pessoas Negras, deverá apresentar uma fotografia **colorida e atual**, no formato retrato, em ambiente bem iluminado, com fundo claro (preferencialmente branco), segurando seu documento oficial de identificação com foto ao lado do rosto, de modo que ambos estejam claramente visíveis, conforme modelo da figura 1, a seguir.



Figura 1 Exemplo de posicionamento na fotografia para candidato às cotas etnico-raciais para Pessoas Negras.

6.4 O candidato deverá anexar as comprovações fidedignas referentes à sua experiência e qualificação profissional a fim de receber as pontuações, conforme o Anexo III do presente edital.

6.5 O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do documento e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

6.6 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o CPF, além de um endereço de e-mail válido que não tenha sido utilizado por outro candidato.

6.7 A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

6.9 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

6.10 As solicitações de inscrições deste processo seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço https://prosel.uepa.br/uabsegl26 no período constante no cronograma do Anexo

I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

6.11 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição (com exceção do número do CPF) diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

6.12 Para a alteração de dados de que trata o item 6.11 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

6.13 Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando data, horário, dados originais, dados alterados e número do IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção compreenderá fase única eliminatória e classificatória de análise documental.

7.1.1 A análise eliminatória será realizada por meio da verificação da documentação anexada em arquivo único pelo candidato com a análise dos requisitos mínimos de ingresso.

7.1.2 A análise classificatória será realizada por meio da verificação da documentação anexada em arquivo único pelo candidato com a análise das declarações e comprovações dos Anexos II e III e da cota selecionada (quando for o caso).

7.2 A Comissão de Avaliação poderá proceder à realocação do candidato para outro Grupo de Inscrição (perfil) conforme ANEXO XI, caso seja constatado que não atendeu aos critérios do perfil para o qual se inscreveu.

7.2.1 A Comissão de Avaliação não fará acréscimo de novos requisitos que o candidato originalmente não tenha declarado, no ato da inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Para efeito de concorrência às vagas deste edital, o candidato inscrito terá a documentação anexada no ato da inscrição analisada pela Comissão de Avaliação.

8.2 Será considerado ELIMINADO o candidato que não atender aos **requisitos mínimos ou** não anexar a documentação comprobatória.

8.3 A Nota Final do candidato será calculada pela somatória das pontuações obtidas nos itens dos anexos II e
III.

8.4. Os candidatos não eliminados serão classificados de acordo com sua opção de Polo UAB e Grupo de Vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

8.4.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página do processo seletivo https://prosel.uepa.br/uabsegl26 de forma nominal, pela ordem de classificação, com o número de inscrição e a pontuação obtida, nas datas indicadas no cronograma deste Edital e em observância à lei 13.709/2018 - LGPD.

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e observar os prazos estabelecidos.

10. DOS RECURSOS

10.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados preliminares previstos neste edital, preenchendo a justificativa na Página do Candidato, opção de recursos, no prazo previsto no cronograma do Anexo I, não sendo acatado o envio de documentos.

10.2 Compete às Comissões do Processo Seletivo analisar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas, sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate, meramente protelatórios, que atente contra a moral dos membros da comissão e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.

10.5 O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os dias, os horários e os locais destinados à matrícula dos candidatos convocados serão divulgados na Página do Processo Seletivo https://prosel.uepa.br/uabsegl26.

11.2 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá comparecer ao local, na data e no horário indicados na chamada de matrícula, a fim de protocolar a entrega das cópias e apresentar, para conferência, os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);

e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);

f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou declaração de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;

g) Diploma de Graduação ou declaração de conclusão à espera de colação de grau, acompanhado do histórico acadêmico.

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

i) Comprovante de Residência (últimos seis meses e que contenha CEP).

11.3 O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, perderá o direito à vaga.

11.4 A matrícula poderá ser efetuada por procurador, mediante apresentação de procuração pública ou particular com poderes específicos para esse fim, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador e dos documentos do candidato relacionados no subitem 11.2.

11.5 Aplica-se a vedação à ocupação simultânea de duas vagas de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

12.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas.

12.2 A convocação de candidatos será feita por publicação na Página do Processo https://prosel.uepa.br/uabsegl26.

12.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que deixar de efetivar sua matrícula no prazo da chamada ou que não comprovar os requisitos exigidos.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela comissão avaliadora.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados na página do candidato, no site da instituição e na página do processo seletivo.

13.3 Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificadores e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no link https://prosel.uepa.br/uabsegl26, em consonância com a legislação vigente.

13.5 O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para apresentação de originais ou promover diligência para verificar a autenticidade das informações prestadas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

13.6 A impugnação deste Edital poderá ser apresentada em até 48 horas após a publicação do edital.

13.7 Os casos omissos serão submetidos pela Comissão às instâncias competentes da UEPA.

Belém, 25 de novembro de 2026.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	25/11/2026
Período de solicitação de inscrição e início da etapa única de avaliação	**25/11/2026 a 09/12/2026**
Resultado preliminar da homologação de inscrição e etapa única de avaliação	10/12/2026
Período de recurso da etapa única de avaliação	11 a 15/12/2026
Resultado dos recursos e **resultado definitivo da análise da etapa única**	**16/12/2026**
Período de Matrícula	16 a 23/12/2026
Aula inaugural	**28/12/2026**

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO II PONTUAÇÃO DA ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Requisitos de Atuação na Educação Básica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Exercício de direção, vice-direção ou coordenação pedagógica em escola pública de educação básica.	10	
2. Exercício de direção, vice-direção ou coordenação pedagógica em escola privada de educação básica.	8	
3. Exercício da docência em escola pública de educação básica.	6	
4. Exercício da docência em escola privada de educação básica.	4	
5. Graduação em qualquer área em instituição de educação superior, pública ou privada, localizada no Estado do Pará.	2	

Observação:

a) O candidato receberá pontuação de apenas um dos itens, sendo atribuída a maior pontuação entre as categorias comprovadas.

b) Nos itens 1 a 4, considera-se o exercício na data da inscrição. A declaração da escola ou do órgão mantenedor deverá identificar o candidato, a função e a escola. Admite-se conjunto de documentos funcionais que comprovem os mesmos elementos.

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO III ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividades Exercidas	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima	Tipo de documento a apresentar	Pontuação obtida
Cursos de formação continuada, capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas.	1,0 ponto por curso	**3**	Certificado com tema, carga horária e data de conclusão.	
Cursos de curta duração, com carga horária de até 10 horas.	1,0 ponto por curso	**2**	Certificado com tema, carga horária e data de conclusão.	
Atividades de formação sobre tecnologias digitais, ferramentas educacionais ou recursos de acessibilidade aplicáveis ao curso pretendido.	1,0 ponto por formação	**3**	Certificado com tema e data de conclusão.	
Participação em oficinas, palestras ou encontros formativos relacionados ao curso de interesse.	1,0 ponto por participação	**2**	Certificado com tema e data de conclusão.	
TOTAL		**10**		

Observação: Só serão considerados os comprovantes referentes aos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à publicação deste Edital, incluída a data de publicação.

RESULTADO DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO (Máx 20 pontos)		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
Atuação e Experiência Profissional	10	
Análise do currículo	10	
TOTAL DE PONTOS	**20**	

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_____, documento de Identificação N°_____, CPF N°_____, **DECLARO** minha identidade **Negra**, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo. Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu,_____,
documento de Identificação N°_____, CPF N°_____,
DECLARO que sou **Indígena** do povo_____,
aldeia _____e que nasci no município_____, Estado_____, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena_____, declaram, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo, que o(a) candidato(a)_____,RG_____ CPF _____, é **INDÍGENA** do povo _____e que atualmente reside na(o)_____(aldeia/comunidade/cidade), no Estado_____.

Declaramos também que estamos cientes de que no caso de comprovação de fraude ou de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a qualquer direito dela decorrente, além da responsabilização **civil e criminal** dos declarantes.

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____ _____

Nome da 1ª Liderança indígena Assinatura da 1ª Liderança indígena

_____

CPF

_____ _____

Nome da 2ª Liderança indígena Assinatura da 2ª Liderança indígena

_____

CPF

_____ _____

Nome da 3ª Liderança indígena Assinatura da 3ª Liderança indígena

_____

CPF

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO VII FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

Eu,_____,
Documento de Identificação N°_____, CPF N°_____, **DECLARO** que sou **Quilombola** e mantenho vínculos familiares, políticos, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo_____, localizado no Município_____, no Estado_____, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo.
Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias legalmente constituídas da_____,

(Associação da Comunidade Quilombola)

localizada no município de_____, Estado, _____, abaixo identificadas, DECLARAM para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, Número do CPF_____, Documento de Identificação/Órgão Emissor:_____, é **QUILOMBOLA** do território _____e mantém vínculos familiares, políticos, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos também que estamos cientes de que no caso de comprovação de fraude ou de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a qualquer direito dela decorrente, além da responsabilização **civil e criminal** dos declarantes.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____ _____

Nome da 1ª Liderança Quilombola Assinatura da 1ª Liderança Quilombola

_____

CPF

_____ _____

Nome da 2ª Liderança Quilombola Assinatura da 2ª Liderança Quilombola

_____

CPF

_____ _____

Nome da 3ª Liderança Quilombola Assinatura da 3ª Liderança Quilombola

_____

CPF

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_ _____,

Documento de Identificação N°_____, CPF N°._____, **DECLARO** que sou **Pessoa com Deficiência** conforme Laudo Médico e Exames Complementares entregues e legislação vigente, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo.

Marque e especifique o(s) tipo(s) de deficiência(s):

( ) Deficiência Física: _____

( )Deficiência Auditiva:_____

( ) Deficiência Visual:_____

( ) Deficiência Intelectual:_____

( ) Transtorno do Espectro do Autismo:_____

( ) Fibromialgia:_____

( ) Deficiência Múltipla:_____

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____
_____
_____

_____/_____ em _____/_____/_____

(Cidade/UF) (Data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR

A 1 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL *PER CAPITA*

Eu,_____, documento de Identificação N°_____, CPF N°_____, Estado Civil_____, com idade de _____anos completos, **DECLARO** que sou oriundo de família com RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL *PER CAPITA*, conforme informações preenchidas por mim neste formuláriO, com o fim específico de atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo.

SITUAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO

Quanto à fonte de recursos financeiros para sua sustentação, marque uma das opções abaixo:
( ) Sou sustentado completamente pelo meu grupo familiar ( ) Participo do sustento do meu grupo familiar

TIPO DE TRABALHO DO CANDIDATO Quanto ao seu tipo de trabalho, marque uma das opções abaixo:
( ) Tenho um trabalho formal ( ) Tenho um trabalho informal ( ) Estou desempregado/Nunca Trabalhei

SITUAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

Relacione as pessoas do seu grupo familiar (Você e todas as pessoas que moram com você e são dependentes da rendas informadas). Informe 0 (zero) para pessoas sem renda. Nas linhas não usadas, escreva "X" no nome da pessoa.

Seq	NOME DA PESSOA	ESTADO	IDADE	GRAU DE	RENDA MENSAL	TIPO
1				CANDIDATO		
2						
3						
4						
5						
6						
SOMA DAS RENDAS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADO -->						
RENDA BRUTA *PER CAPITA* (Soma das rendas dividida pelo número de pessoas informadas)->						

*** Renda sem descontos TIPO RENDA: 1-Salário 2-Aposentadoria 3-Pensão 4-Informal 5-Outras 6-Sem renda**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MINHA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DO MEU GRUPO FAMILIAR

_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____, em _____/_____/_____ _____

(Cidade/UF) (Data) Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 169/2026-UEPA

ANEXO XI

GRUPOS DE INSCRIÇÃO E GRUPOS DE VAGAS DE CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO GRUPO DE INSCRIÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO	GRUPO DE VAGAS AO QUAL CONCORRERÁ
1	Candidatos que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, (com ou sem bolsa) ou concluíram o ensino médio por meio de certificação.	A
2	Candidatos que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, (com ou sem bolsa) ou concluíram o ensino médio por meio de certificação e são PcD.	A, B
3	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública.	A, C
4	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública e são PcD.	A, B, C, D
5	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Étnico-Racial-Quilombola.	A, C, E
6	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Étnico-Racial-Quilombola/PcD.	A, B, C, D, E, F
7	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Renda.	A, C, G
8	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Renda/PcD.	A, B, C, D, G, H
9	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Renda/Étnico-Racial-Quilombola.	A, C, E, G, I
10	Candidatos que atendem aos requisitos da Cota Escola Pública /Renda/Étnico-Racial-Quilombola/PcD.	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO XII

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO UAB E GRUPO DE VAGAS

Polo UAB	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência (GRUPO A)	Vaga Adicional para PcD * (GRUPO B)	Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira							
				Independente de renda (25% das Vagas totais)				Renda menor ou igual a 1 salário-mínimo mensal per capita (25% das Vagas totais)			
				Escola Pública (GRUPO C)	Escola Pública / PcD (GRUPOD)	Escola Pública/ Étnicoracialquilombola GRUPO E)	Escola Pública / Étnico racialquilombola / PcD (GRUPOF)	Escola Pública /Renda (GRUPO G)	Escola Pública / Renda / PcD (GRUPO H)	Escola Pública / Renda /Étnicoracialquilombola (GRUPO I)	Escola Pública /Renda /Étnicoracial-quilombola/PcD (GRUPO J)
Goianésia do Pará	50	25	1	2	1	9	0	2	1	10	0
Conceição do Araguaia	50	25	1	2	1	9	0	2	1	10	0
Marabá	50	25	1	2	1	9	0	2	1	10	0
TOTAL	**150**	**75**		**75**							

* As vagas adicionais para PcD não são computadas no total de vagas.